



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Amargosa

1

Sexta-feira • 18 de Maio de 2018 • Ano VI • Nº 2357

Esta edição encontra-se no site: www.amargosa.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Amargosa publica:

- **Lei nº 512, de 17 de maio de 2018-** Denomina o Centro de Educação Infantil José Eduardo Vieira (Zézeu Ribeiro).
- **Lei nº 513, de 17 de maio de 2018-** Denomina Creche Proinfância Valdelice Ribeiro Sampaio (Tia Delcinha).



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Leis



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

LEI Nº 512, DE 17 DE MAIO DE 2018

Denomina o Centro de Educação Infantil José Eduardo Vieira (Zézeu Ribeiro).

O PREFEITO DE AMARGOSA, ESTADO DA BAHIA, FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu, de conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município, sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Fica denominado o Centro de Educação Infantil José Eduardo Vieira Ribeiro (Zézeu Ribeiro).

Art. 2º. O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação aos correios e outros órgãos públicos e privados de interesse público.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento previsto para Secretaria Municipal de Administração, suplementadas se necessárias.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Amargosa - BA, 17 de maio de 2018.

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior
Prefeito Municipal



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

LEI Nº 513, DE 17 DE MAIO DE 2018

*Denomina Creche Proinfância
Valdelice Ribeiro Sampaio (Tia
Delcinha).*

O PREFEITO DE AMARGOSA, ESTADO DA BAHIA, FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu, de conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município, sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Fica denominada a Creche Municipal Proinfância Valdelice Ribeiro Sampaio (Tia Delcinha).

Art. 2º. O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação aos correios e outros órgãos públicos e privados de interesse público.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento previsto para Secretaria Municipal de Administração, suplementadas se necessárias.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Amargosa - BA, 17 de maio de 2018.

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior
Prefeito Municipal